



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.627 /

**DENOMINA OS FONTANÁRIOS QUE  
ESPECIFICA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **SEBASTIÃO TRINDADE** o fontanário localizado na Av. João Pinheiro, nas proximidades do cruzamento com a Rua Gama Cruz.

ART. 2º - Fica denominado **TERESINA CARINI ROCCHI** o fontanário localizado na Av. João Pinheiro, nas proximidades do cruzamento com a Rua da Saudade.

ART. 3º - Fica denominado **JOSÉ AURÉLIO VILELA** o fontanário localizado no Parque Municipal Antônio Molinari, defronte à portaria principal, na Rua Senador Salgado Filho.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
(Prefeito Municipal)